



**Edital nº 02, de 23/11/2023**  
**MATRÍCULAS para o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais**  
**integrado ao ENSINO MÉDIO – 2024**

A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas do curso abaixo, para o ano de 2024, serão realizadas na Secretaria Geral.

**Horário de atendimento da Secretaria Geral:** a partir de **23/11/2023**, de **segunda a sexta-feira**, das 8h às 18h30 ou pelo telefone (18) 3821-9008 ou ainda pelo e-mail [secretariageral@fundec.edu.br](mailto:secretariageral@fundec.edu.br).

**1. Vagas:** para início no primeiro semestre de 2024 para o curso de:

CURSO	VAGAS: número mínimo
Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio	40

**2. Para conhecimento geral, o valor do curso estimado para o ano letivo de 2024 é:**

Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio	R\$ 599,00 mensais - Já incluso material didático - <b>SISTEMA MAXI DE ENSINO</b>
--	---

\*valor sujeito à alteração

\*O valor da mensalidade será válido para pagamento até o dia 10 de cada mês. O valor mensal não pode ser acumulado com outros descontos e convênios, inclusive com o desconto oferecido pelo Programa “INDIQUE UM AMIGO”.

**3. Matrícula:** terão isenção da taxa de matrícula, os interessados que efetivarem sua matrícula até o dia 15/12/2023. Após esta data, a taxa de matrícula será cobrada no valor de R\$90,00. A primeira mensalidade referente ao mês de janeiro de 2024 deverá ser paga no ato da matrícula no valor de R\$599,00 acrescida da taxa do grêmio mensal, no valor de R\$10,00.

**4. Regime do curso:** anual.

**5. Formação de turmas:** a formação de turma será para o 1º (primeiro) ano do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio em 2024. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer curso que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (40 vagas).

**6. A documentação exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno deve ser original:**

RG

CPF

Certidão de nascimento

Declaração de vacinação

Declaração de matrícula referente ao 9º ano

Histórico do Ensino Fundamental II

**7. A documentação exigida para o representante legal deve ser original:**

RG

CPF

**8. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18), ao participar do presente certame, o representante legal fica ciente e autoriza por cumprimento de norma de organização, por norma interna desta instituição, com base na Portaria da Diretoria Escolar Nº 001/2023, que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos de seu filho, para viabilizar este edital de matrículas.

**9. Disposições gerais:** será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o aluno que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf>

Dracena, 23 de novembro de 2023.



**Cátia Cilene Afonso**  
**Diretora do CEP/UME**